

PORTARIA Nº 009/2023

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e com os princípios que regem a administração pública, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Ana Cláudia de Freitas, ocupante do cargo de Educadora Infantil, cedida ao IPREV PBA, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados por este, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar o objeto dos termos contratuais, firmados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica, a Fiscal da autarquia, obrigada a comunicar à administração, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor do IPREV, em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 025, de 13 de dezembro de 2018.

Paraopeba, MG, 24 de março de 2023.

Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo

Diretora Presidente IPREV PBA